

CÂMARA MUNICIPAL ALAGOINHA PB

Propositura Apresentada

Em, 02/02/2025

RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIA ALAGOINHA
CPF: 401.033.988-02
Portaria nº 06/2025



APROVADO
Em, 21/02/25

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
"CASA NICOMEDES MARTINS"

EMENDA REGIMENTAL Nº 01/2025

**Modifica a redação do Art. 163, da
Regimento interno da Câmara Municipal
de Alagoinha - PB.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, NOS
TERMO DO ART. 38 DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E O
PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL.

Art. 1º O Art. 163, do REGIMENTO INTERNO CÂMARA
MUNICIPAL DE ALAGOINHA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 93 – As sessões que trata o caput deste artigo serão
realizadas 1 (uma) vez por semana, no dia de Quinta –
feira, com início às dezenove horas, tendo quinze minutos
de tolerância".**

Art. 2º Esta **EMENDA REGIMENTAL** entra em vigor na
data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR AUTOR: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA.

Ananias Clemente da Silva Neto
CPF: 055.826.274-05
Secretário de Administração
Portaria 006/2025

Protocolo em 10.03.2025

ALAGOINHA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
"CASA NICOMEDES MARTINS"

ADELSON BATISTA DE MELO
PRESIDENTE

RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

SANTIAGO SANTINO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

ASSIS SALVIANO BERNARDO
2º SECRETÁRIO

VALTE PIMENTEL
VEREADOR

NAYARA DANIELLE DE LIMA SILVA
VEREADORA

REDAÇÃO ANTERIOR

ART. 163 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras, com início às 19:30 horas, com duração mínima de 02(duas) horas de expediente.